



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 424

01 de abril de 2016

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.667

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, com a finalidade de levantar dados, confrontar informações e proferir diagnóstico acerca da situação atual de Permissão do Contrato de Transporte Público Coletivo Urbano Municipal.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, com o objetivo de levantar dados, confrontar informações e proferir diagnóstico acerca da situação atual do Contrato de Permissão do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Vitória.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros representantes da Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana e Secretaria de Fazenda, e representantes das empresas permissionárias, abaixo indicados:
I – representantes da Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana:

- Adriana Barcelos Sossai Zaganelli;
- Heleno Barros das Neves;
- João Vitor Braga dos Anjos;

II – representantes da Secretaria de Fazenda:

- Marcio Correia Guedes;
- Marcio Aurélio Passos;

III – representante do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Espírito Santo – SETPES

- Maurici Alexandrina da Silva Rocha;

IV – representante da Viação Tabuazeiro Ltda.

- Marco Antônio Santos Rocha;

V – representante da Unimar Transportes Ltda.

- Elizeu Conceição;

VI – representante da Viação Grande Vitória Ltda.

- Ana Lúcia Silva Forantini.

Art. 3º. Poderão ser convidados a participar das reuniões e dos trabalhos do Grupo membros de outras Secretarias.

Art. 4º. O Grupo terá seus trabalhos coordenados por Adriana Barcelos Sossai Zaganelli, representante da Secretaria de

Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana.

Art. 5º Com a finalidade de acelerar os resultados a serem alcançados, este Grupo de Trabalho, que terá a duração de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, reunir-se-á, no mínimo, 03 (três) vezes por semana, em local previamente designado pelo Coordenador.

Parágrafo único. As reuniões ocorrerão, ordinariamente, todas as terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, podendo ocorrer, em caráter extraordinário, em outras datas designadas pelo Coordenador.

Art. 6º Ao final dos trabalhos, o Grupo deverá apresentar os resultados obtidos, em conjunto, para SEGES, SEGOV, SETRAN, SEMFA, compreendida também a SEMFA-SUBTI, PGM e CGM, a fim de que seja formulada uma proposta final a submetida ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de março de 2016.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Davi Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Leonil Dias da Silva
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana
em exercício

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade

Ofício Circular nº 004/2016 Vitória, 31 de março de 2016

Senhor Conselheiro:

Convidamos V. Sª para participar da 834ª Reunião Plenária do Conselho Municipal do PDU.

Data: 06.04.2016

Horário: 14h

Local: Sala de Reuniões da SEDEC, localizado na Rua Vitorino Nunes da Motta, 220 – 8º andar – Enseada do Suá.

1. Abertura – 14h

Palavra da Presidente

2. Pauta:

Ordem do dia:

a) REQUERENTE: Planet Fit Academia Ltda – ME

PROTOCOLO: 417.2417/2014

ASSUNTO: Solicitação de renovação de Alvará de Funcionamento

ENDEREÇO: Rua Dionysio Abaurre, 21 – Jardim Camburi

b) REQUERENTE: Flexibrás Tubos Flexíveis Ltda

PROTOCOLO: 407.5614/2013

ASSUNTO: Solicitação de Alvará de aprovação de projeto de reforma

ENDEREÇO: Rua Jurema Barroso, 35 – Ilha do Príncipe

c) REQUERENTE: Companhia Nacional de Abastecimento

PROTOCOLO: 565.3035/2013

ASSUNTO: Solicitação de renovação de Alvará de Funcionamento

ENDEREÇO: Rua Comissário Octávio de Queiróz, 520 – Jardim da Penha

d) REQUERENTE: Universidade Federal do Espírito Santo

PROTOCOLO: 47.1084/2016

ASSUNTO: Solicitação de Alvará de aprovação de projeto de reforma e regularização

ENDEREÇO: Av. Fernando Ferrari, s/n - Goiabeiras

Atenciosamente,

Lenise Menezes Loureiro
Secretária de Desenvolvimento da Cidade

Secretaria de Administração
AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS
Pregão Eletrônico n.º 040/2016

O Município de Vitória torna público que o Pregão em epígrafe ocorrerá em nova data, conforme informações abaixo. O edital está disponível através dos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br, sendo que o pregão será conduzido através deste último. Solicitamos às empresas que porventura já tenham baixado o edital, e/ou cadastrado proposta, que o façam novamente, para terem acesso às modificações efetuadas.

Nova ID no Banco do Brasil: 623838.

Processo nº. 7560882/2015.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, mediante Sistema de Registro de Preços.

Início de entrega das propostas: dia 06/04/2016

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 18/04/2016

Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 18/04/2016

Informações: Telefone: (27) 3382.6249 - Fax: 3382.6259

Vitória-ES, 31 de março de 2016

Patricia do Rosario Contadini
Pregoeira Municipal

Secretaria de Cultura

Resumo de Co-Patrocínio em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

Co- Patrocínio nº: 0014/2016

Processo nº: 8485570/2015

Copatrocinado: Associação dos Amigos do Convento de Nossa Senhora da Penha - AACP

Objeto: Divulgação por meio de mídia digital da "Festa da Penha 2016", a realizar-se no período de 27/03 a 04/04/2016, sendo que a veiculação do evento será executada no período de 17/03 a 01/04/2016.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Dotação: 21.01.0013.392.0018.2.0204

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00

Fonte de Recurso: 1.000.0000

Prazo de vigência: de 17/03/2016 a 29/04/2016, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas.

Nº da Nota de Empenho: 55

Data da assinatura do termo: 17/03/2016

Justificativa: A Festa da Penha é uma das mais tradicionais expressões da cultura no Espírito Santo. Realizada desde o tempo das capitanias hereditárias, o evento tem valor cultural e turístico para todo o Estado do Espírito Santo, sendo o terceiro maior evento religioso do Brasil. Sua importância cultural para Vitória é inegável, sendo que parte dos eventos em comemoração a padroeira acontecem nas ruas e espaços da capital, como a Romaria dos Homens, que tem como base a Catedral Metropolitana, que está localizada no Centro Histórico de Vitória.

Além disso, o evento anualmente atrai milhares de turistas de diversas cidades do Espírito Santo assim como do Brasil e de outras partes do mundo durante todo o período no qual se concentra a programação da festividade.

Pareceres Jurídico (PGM) e **Técnico** (CGM) constam às fls. 69-71 e 73 dos autos.

Secretaria de Obras

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Contrato nº 43/2016

Processo nº 6575011/2015

Contratada: Ponthual Construções e Saneamento Ltda.

Objeto: Execução das Obras e Serviços de Urbanização e Infraestrutura na Praça da Capixaba – Poligonal 3, nesta Capital, ob o regime de empreitada por preço unitário.

Valor: R\$ 1.213.345,67 (um milhão, duzentos e treze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Dotação: 13.01.15.451.0014.1.0149 (Obras e Urbanização) – 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – Fonte de Recurso: 1.901.0176 (OP. CRÉD. INTERNA – PAC II - PRÓ-MORADIA);

13.01.15.451.0014.1.0149 (Obras e Urbanização) – 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – Fonte de Recurso: 1.901.1176 (CP - PAC2 – POLIGONAL 03 - CPAC).

Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Notas de empenho: 97-000 e 98-000.

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 151/153 e Técnico (CGM) à fl. 155.

Justificativa: A Praça da Capixaba faz parte do Contrato de Financiamento 0349.097-34/2012 entre o Município de Vitória e o Ministério das Cidades, por meio da CAIXA Econômica Federal, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que disponibilizou recursos para a Urbanização da Poligonal 3. Trata-se de uma intervenção contemplada no Plano de Desenvolvimento Local Integrado - PDLI da Poligonal 3, que irá beneficiar a comunidade da Capixaba, que não dispõe de nenhum espaço de lazer.

Secretaria de Habitação

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Contrato nº 50/2016

Processo nº 6460668/2015

Contratada: AMF Construtora Ltda.

Objeto: Execução das Obras de Melhorias Habitacionais e Módulos Sanitários na Poligonal 03, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Valor: R\$ 1.328.079,92 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Dotação: 28.01.16.482.0014.1.0157 (Intervenções Habitacionais) – 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – Fonte de Recursos: 1.901.1176 (CP - PAC2 – POLIGONAL 03 – CPAC) e 1.901.0176 (Operação de Crédito Interna – PAC II – Pró Moradia).

Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Notas de empenho: 1528-000 e 1529-000.

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 286/288 e Técnico (CGM) à fl. 290.

Justificativa: A referida contratação visa estimular e promover melhoria na qualidade da habitabilidade e do acabamento nos imóveis de famílias de baixa renda, bem como a construção de módulos sanitários de maneira a viabilizar acesso à moradia digna, segura e salubre aos moradores residentes nos bairros Piedade, Moscoso, Fonte Grande e a Comunidade da Capixaba.

Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana.
INTERDIÇÃO DE VIAS

O Secretário **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista as seguintes interdições:

Edital nº 045

"Romaria dos Homens vinda do Município da Serra para o Município de Vila Velha" realizada pela SEGOV, as seguintes vias: Fernando Ferrari, Dona Maria Rosa, Maruípe, José Cassiano dos Santos, Paulino Muller, Vitória, Henrique Novaes e Jerônimo Monteiro, Pres. Florentino Avidos, República, Cleto Nunes, Duarte Lemos, Nair Azevedo Silva, seguindo para o município de Vila Velha, estarão **parcialmente interditadas**, das 16h às 19h30, no dia 02/04/16. Caso seja necessário o trânsito o trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 049

"Evento Comunitário", apoiada pela SEGOV, a Lad. Anthero Braído, entre R. Ulisses Sarmento e o Cmei Dom João, **Praia do Suá**, estará **totalmente interditada**, das 12h às 22h, dia 02/04/16. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes

Edital nº 060

"Romaria dos Homens com saída de Nova Palestina" apoiada pela SEGOV, a R. Jonael Socrates Medeiros Ferreira (saída/em frente à Igreja), Av. Serafim Derenzi, R. Soldado Manoel Furtado, Av. Santo Antônio, Av. Duarte Lemos e Av. Nair de Azevedo, seguindo para o município de Vila Velha, estarão **parcialmente interditadas**, das 18h às 19h30, no dia 02/04/16. Caso seja necessário o trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 061

"Evento Comunitário - religioso", apoiado pela SEGOV, a R. Aguiar Filho, entre a R. Clímaco Salles e R. Ormando Aguiar, **Romão** estará **totalmente interditada**, das 18h às 21h do dia 02/04/16. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 062

"Romaria dos Homens - Saída da Catedral de Vitória", as vias: Pç Dom Luiz Scortegagna (saída/ Catedral), José Marcelino, São Francisco, Caramuru, Caís de São Francisco, Cleto Nunes, Marcos de Azevedo, Duarte Lemos e a Nair Azevedo Silva, **Centro**, estarão **temporariamente interditadas**, das 15h às 19h30, no dia 02/04/16. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.
A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará se possível a cargo da SEMSU/GOFT.

Vitória, 30 de março de 2016.

Leonil Dias da Silva
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana em exercício

Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana.
Edital n.º 052

INTERDIÇÃO DE VIAS

O Secretário **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o **"Evento Comunitário - Festa da Padroeira"**, apoiado pela SEGOV, a R. Ozeas Farias de Miranda, entre a R. Antônio José Cardoso e R. Engº Rubens Bley, **Bairro Da Penha**, estará **totalmente interditada**, das 08h do dia 03/04 às 22h, do dia 04/04/16. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes. A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará se possível a cargo da SEMSU/GCMV/GOFT.

Vitória, 31 de março de 2016.

Josivaldo Barreto de Andrade
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e
Infraestrutura Urbana

Secretaria de Saúde
Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Processo n.º: 1371453/2016.

RATIFICO a contratação do LABORATÓRIO BAPTISTA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., CNPJ: 28.543.700/0001-41, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à prestação de serviços de diagnósticos laboratoriais em análises clínicas, compreendendo coleta e análise, em nível ambulatorial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, no valor global de R\$ 2.167.110,25 (Dois milhões, cento e sessenta e sete mil, cento e dez reais e vinte e cinco centavos), com vigência de 12 (doze) meses, conforme justificativas apresentadas e com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) às fls. 197-203 e 205 nos autos.

Dotação: 15.01.10.302.0004.2.0033/Elemento de despesa: 3.3.90.39.42

Justificativa: A contratação dos serviços laboratoriais de diagnóstico em análises Clínicas se revela necessária, para ampliar a capacidade de atendimento a toda a demanda, principalmente de outros municípios do Estado da Programação Pactuada Integrada-PPI e de exames de maior complexidade.

Daysi Koehler Behning
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Habitação

Resumo do Termo de Recebimento do Bônus Moradia.
Em conformidade com a Lei Municipal nº 6.967/2007, a Srª. Marcielly Ribeiro dos Santos DECLARA para os devidos fins que recebeu o benefício BÔNUS MORADIA, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
O valor acima mencionado destina-se exclusivamente à aquisição do imóvel situado no bairro Grande Vitória, Vitória/ES.

Vitória-ES, 22 de Março de 2016

Sérgio de Sá Freitas
Secretário de Habitação

Secretaria de Habitação

Resumo do Termo de Recebimento do Bônus Moradia.
Em conformidade com a Lei Municipal nº 6.967/2007, a Srª. Maria da Penha Cruz DECLARA para os devidos fins que recebeu o benefício BÔNUS MORADIA, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
O valor acima mencionado destina-se exclusivamente à aquisição do imóvel situado no bairro Ceac, São Mateus/ES.

Vitória-ES, 22 de Março de 2016

Sérgio de Sá Freitas
Secretário de Habitação

Secretaria de Habitação

Resumo do Termo de Recebimento do Bônus Moradia.
Em conformidade com a Lei Municipal nº 6.967/2007, a Srª. Sheila Cristina Costa de Souza Oliveira DECLARA para os devidos fins que recebeu o benefício BÔNUS MORADIA, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
O valor acima mencionado destina-se exclusivamente à aquisição do imóvel situado no bairro São Benedito, Vitória/ES.

Vitória-ES, 28 de Março de 2016

Sérgio de Sá Freitas
Secretário de Habitação

Secretaria de Assistência Social
RESOLUÇÃO N.º 001/2016 – COMID

Dispõe sobre o indeferimento de inscrição de programas desenvolvidos por entidade não governamental no Conselho Municipal do Idoso de Vitória.

O Conselho Municipal do Idoso de Vitória – Comid, no uso de suas atribuições garantidas na Lei nº 6.944/2007, artigo 2º e com base na deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia

16 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a solicitação de inscrição dos programas desenvolvidos pelo Sindicato dos Aposentados no Conselho Municipal do Idoso de Vitória.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data desta publicação.

Vitória, 29 de março de 2016.

Germânia Maria Freire de Menezes
Presidente do Comid

RESOLUÇÃO N.º 004/2016

Dispõe sobre a relação dos representantes da Sociedade Civil, eleitos na Assembleia Geral de Eleição, realizada em 23 de março de 2016, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Vitória – COMPED - Biênio 2016/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Comped, no uso da atribuição que lhe confere pela Lei n.º 8.697 de 29 de julho de 2014, em conformidade com o resultado da Assembleia Geral de Eleição do Comped 2016;

RESOLVE:

Art.1º Publicizar a relação dos representantes da Sociedade Civil eleitos na Assembleia Geral de Eleição, realizada em 23 de março de 2016;

Instituto Luiz Braille do ES (43 votos);

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Vitória (40 votos);

Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo – Amaes (35 votos);

Associação Vitória Down (34 votos);

Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de funcionários do Banco do Brasil e da comunidade – APABB (34 votos);

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região (31 votos);

Núcleo Estadual da Luta Antimanicomial (27 votos);

Central Única dos Trabalhadores – CUT (14 votos).

Vitória, 28 de março de 2016.

Rogério Eller
Presidente do COMPED

Secretaria de Assistência Social
RESOLUÇÃO 004/2016 - CONCAV

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência de Vitória (FIA) para o exercício de 2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória/ES – Concav, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069/90 e na Lei Municipal nº 3751/91 com alterações feitas pela Lei Municipal nº 8.612/14, em consonância com as Normas Gerais do Direito Financeiro, estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e a Portaria Conjunta nº 14/2009 que define os procedimentos e exigências para liberação de recursos do Fia, com sua aplicabilidade estendida pela Portaria Conjunta nº 006/2015, em reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência de Vitória (FIA) para o exercício de 2016, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de março de 2016

Marcos Marinho Delmaestro
Presidente do Concav

ANEXO ÚNICO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VITÓRIA (FIA) PARA O EXERCÍCIO 2016

1. Apresentação

O Plano de Aplicação dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência de Vitória é a programação da distribuição dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência de Vitória – **FIA** para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Concav.

A liberação dos recursos existentes no FIA só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo Concav e refletindo as prioridades da sociedade.

A formulação, a execução e o controle da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente são realizados em Vitória, com a participação da população por meio de suas entidades representativas.

A administração do FIA segue a mesma lógica da elaboração e execução do orçamento municipal, contando com a participação ativa do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e da sociedade civil organizada na definição e execução das prioridades relativas à Proteção Integral de crianças e adolescentes.

A definição das prioridades tem como base o Plano Municipal para a Infância e Adolescência e o levantamento de dados da realidade da criança e do adolescente no município de Vitória

Este Plano estabelece a aplicação dos recursos captados pelo FIA em 2015 e o montante de recursos que serão destinados para a consecução de cada prioridade. Estabelece os critérios para seleção dos projetos e programas que serão contemplados.

2. Introdução

O Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), é uma das diretrizes da política de atendimento estabelecidas no artigo 88 do ECA e tem o objetivo de financiar programas específicos destinados a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. É um Fundo Especial, nos moldes definidos pelo artigo 71 da Lei Federal nº 4.320/64: "constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação". Os recursos por ele captados são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral.

O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente integra o orçamento público e constitui unidade orçamentária própria.

Nenhum recurso do Fundo Municipal poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação do Conselho Municipal de Direitos. Isso significa que ele deverá apontar as regras, os procedimentos e as prioridades que irão orientar essa gestão, assim como decidir onde, quanto gastar e autorizar o gasto dos recursos. A Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas à qual o Fundo está vinculado administrativamente é responsável pela liberação e o repasse dos recursos. É essa Secretaria Municipal que cuida da contabilidade do Fundo e das prestações de contas.

3. Identificação do FIA

Em Vitória, o FIA foi criado pelo Art. 199 da Lei Orgânica do Município de Vitória e pela Lei Municipal nº. 3.751/91, com alterações feitas pela Lei Municipal nº 8.612/14. A Portaria Conjunta nº 14/2009 com sua aplicabilidade estendida pela Portaria Conjunta nº 006/2015 define os procedimentos e exigências para liberação de recursos do Fia.

O FIA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – Concav, órgão formulador,

deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras normas vigentes no Brasil.

O FIA é gerido administrativamente pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando responsável pela prestação de contas junto ao Concav, na forma estabelecida pelas normativas legais (Lei Municipal nº 8.612/14).

As fontes de receitas do Fundo podem ser, de acordo com o art. 11 da Lei Municipal nº 3751/91, a saber:

Art.11 - "O F.I. A." será constituído dos seguintes recursos:

I – Dotações do tesouro Municipal consignada diretamente ao "F.I.A." na Lei Orçamentária do Município, a cada exercício, e ainda aqueles que, destinadas anualmente, a órgãos e unidades orçamentárias, se vinculem à execução das ações de atendimento, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

II – Recursos provenientes de transferências financeiras, efetuadas pelos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou por outros órgãos públicos;

III – Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV – Valores provenientes de multas decorrentes de condenação em ações judiciais, ou de imposição de penalidades administrativas, previstas na Lei nº 8.069/90;

V – Rendas eventuais inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras;

VI – Produto da venda de bens doados ao Conselho, de publicações e eventos que realizar;

VII – Recursos oriundos de Loteria Federal, Estadual, Municipal ou de outro concurso do gênero;

VIII – Outros recursos de qualquer natureza que lhe forem destinados.

§ ÚNICO: Compete ao Conselho "CONCAV" definir a política de captação, administração e aplicação dos recursos financeiros que venham constituir o "F. I. A.", em cada exercício.

3.1 Vínculo Administrativo:

Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas)
Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Vitoria
CNPJ. 18.506.533/0001-05
Endereço: Av Nossa Senhora dos Navegantes,225, Praia do Suá , Vitória, ES
Gestor do Fundo: Marcos Marinho Delmaestro
Presidente do Concav: Marcos Marinho Delmaestro

3.2 Contas:

Banco Banestes
Agência: 0236
C/C: 23.079.361 (recursos provenientes de doações, auxílios, contribuições e legados que são destinados por pessoas físicas ou jurídicas ao Fundo);

Banco do Brasil
Agência: 3665-X
C/C: 90.000-1 (recursos provenientes de doações, auxílios, contribuições e legados que são destinados por pessoas físicas ou jurídicas ao Fundo);

Banco Banestes
Agência: 0236
C/C: 23.380.470 (Conta específica para recursos provenientes de aplicação de multas decorrentes de condenação cíveis ou de imposição de penalidades administrativas pelo Juizado da Infância e Juventude);

4. Objetivos

4.1 Objetivo Geral:

Programar a distribuição dos recursos do Fundo para Infância

e Adolescência de Vitória para as áreas definidas como prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória.

4.2 Objetivos Específicos:

- Definir a aplicação dos recursos do FIA;
- Prover os recursos necessários à execução de programas, projetos e ações deliberados pelo Concav relacionados com a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos de forma que as execuções desses deem respostas às demandas afetas à criança e ao adolescente, conforme diagnóstico da criança e do adolescente em Vitória;

5. Critérios para aplicação dos recursos do FIA

A aplicação dos recursos do FIA, conforme estabelecido na Resolução 137 do Conanda, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

- I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

É vedada utilização dos recursos do FIA para:

- I - a transferência sem a deliberação do Concav;
- II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
- III - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;
- V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

6. Demonstrativo das receitas do exercício 2015

RECEITAS	
SALDO INICIAL	2.311.719,19
RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	1.285.115,31
MULTAS JUDICIAIS	6.644,66
RENDIMENTOS	160.532,49
APLICAÇÃO FINANCEIRA	
CRÉDITOS DE DEVOLUÇÃO*	176.460,82
TOTAL	3.940.472,47
DESPESAS	

PAGAMENTOS (TERMO DE RESPONSABILIDADE – APLICAÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS EM 2014)

2.052.151,19

Capacitação dos conselheiros de direitos e tutelares, técnicos e dirigentes de organizações governamentais e não governamentais com ações voltadas aos direitos das crianças e adolescentes;
Campanha FIA

20.137,96

TOTAL**2.052.151,19****SALDO****1.888.321,28**

*devolução de recursos não utilizados por entidades sociais

7. Valor a ser aplicado em 2016

SALDO INICIAL

1.888.321,28

RESTOS A PAGAR DE 2015

- 288.512,92

VALORES COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICAS (EDITAIS)

- 592.910,10**SALDO A SER APLICADO EM 2016****1.006.898,26*****Critérios para escolha dos Projetos:**

Projetos, programas ou serviços complementares e inovadores; Estar em consonância com o Plano Municipal para infância e adolescência e os Planos de Convivência Familiar e Comunitária e Atendimento Socioeducativo;
Atender aos territórios de maior vulnerabilidade

10.068,98

TOTAL:

1.006.898,26**8. Detalhamento dos valores captados por meio de Editais com destinação específica (Projetos aprovados pelo Concav)**

DOADOR	ENTIDADE	PROJETO	VALOR
ITAÚ SOCIAL	SECRI	ARTE E CIDADANIA: O CORPO EM MOVIMENTO	132.616,00
BANESTES	AMAES	SUPERAÇÃO AZUL	45.000,00
BANESTES SEGUROS	SECRI	OCUPAÇÃO CULTURAL	40.000,00
OI FUTURO	CONCAV	CONSTRUÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE VITÓRIA (ES)	54.000,00
INSTITUTO UNIMED	INSTITUTO JOÃO XXIII	CRESCER COM ESPORTE	45.744,10
INSTITUTO UNIMED	SECRI	OCUPAÇÃO CULTURAL	100.000,00
INSTITUTO UNIMED	AMAES	SUPERAÇÃO AZUL	55.000,00
INSTITUTO UNIMED	VITÓRIA DOWN	SAÚDE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO	55.000,00
INSTITUTO UNIMED	CENTRO DE VIVÊNCIAS DESPERTAR PARA VIDA	DESCOBRINDO TALENTOS	65.550,00
TOTAL			592.910,10

10. Edital/ Chamada Pública

O recurso do FIA para execução em 2016 será destinado às ações consideradas prioritárias pelo Concav e destinado a programas e projetos que serão selecionados através de edital específico.

Resolução 005-2015 – Concav**Dispõe sobre a aplicação dos recursos do FIA, captados através de editais e/ou chamada pública com destinação específica.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – Concav, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7, 10 e 12 a Lei Municipal nº3.751 de 14/11/1991, art. 10, alterado pela Lei nº 4.174 de 22/02/1995 e pela Lei nº 8.612 de 02/01/2014 e por força do disposto nos incisos II e IV do artigo 88, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com as Normas Gerais do Direito Financeiro, estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e a Portaria Conjunta nº 14/2009 que define os procedimentos e exigências para liberação de recursos do FIA, com sua aplicabilidade estendida pela Portaria Conjunta nº 006/2015, na Resolução nº 004/2016 e nas deliberações da reunião ordinária do Conselho realizada no dia 21 de março de 2016, com base no Plano de Aplicação dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência de Vitória – FIA e na Resolução 40/2015

Resolve:

Art.1º– Aplicar os recursos captados pelo FIA até 31.12.2015, por meio de editais e/ou chamada pública, com destinação específica.

Art. 2º – Autorizar os seguintes repasses:

ENTIDADE	PROJETO	VALOR (R\$)
SECRI	ARTE E CIDADANIA: O CORPO EM MOVIMENTO	132.616,00
SECRI	OCUPAÇÃO CULTURAL	140.000,00
AMAES	SUPERAÇÃO AZUL	100.000,00
INSTITUTO JOÃO XXIII	CRESCER COM ESPORTE	45.744,10
VITÓRIA DOWN	SAÚDE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO	55.000,00
CENTRO DE VIVÊNCIA DESPERTAR PARA VIDA	DESCOBRINDO TALENTOS	65.550,00
TOTAL		538.910,10

Art. 3º - Após a publicação desta resolução, no prazo de

9. Detalhamento da Aplicação de Recursos no Exercício de 2016**AÇÕES PRIORITÁRIAS****VALOR DESTINADO**

Programas, projetos e ou serviços de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.*

775.311,66

Ações voltadas ao incentivo ao acolhimento sobre a forma de guarda, de crianças ou adolescentes órfãos ou abandonado, na forma do disposto no Artigo 227, parágrafo 3º da Constituição Federal.*

100.689,83

Ações voltadas ao atendimento socioeducativo de adolescentes que tenham praticado ato infracional.*

100.689,83

até quinze dias corridos, a Entidade deverá apresentar a documentação necessária para o repasse dos recursos estabelecidos no art. 2º.

Parágrafo 1º- Caberá ao Concaav verificar a autenticidade dos documentos descritos abaixo:

- a) Plano de trabalho devidamente preenchido, rubricado e assinado pela entidade (Conforme aprovado pelo Concaav)
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal de Vitória;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Declaração de Compatibilidade de Preços;
- j) Documento comprobatório de abertura de conta corrente e extrato zerado;

Parágrafo 2º- As Entidades que não tiverem conseguido todos os recursos, terão que adequar seus projetos aos valores autorizados pelo Concaav no prazo estipulado no art.3º.

Parágrafo 3º- Não cumprido o prazo previsto, o repasse não será efetivado e o recurso será retido no FIA para redirecionamento no exercício de 2016.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de março de 2016

Marcos Marinho Delmaestro
Presidente do Concaav

RESOLUÇÃO 06/2016 – CONCAV

Dispõe sobre os processos de inscrição e renovação de entidades de atendimento à criança e ao adolescente como dos serviços, programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – Concaav, no uso de suas atribuições garantidas na Lei nº 3.751/91, artigo 7º, e em reunião ordinária de 21 de março de 2016,

Resolve:

Art.1º Arquivar a solicitação de renovação de registro da entidade Instituto Excellence, por não estar executando nenhuma ação de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 2º- Deferir a solicitação de renovação de registro das seguintes entidades:

I- Associação de Ensino Social Profissionalizante - Espro, sob o nº 061/2008. Este registro terá validade até 21/03/2018;

II – Centro de Orientação e Encaminhamento Profissional – COEP, sob o nº 31/2003. Este registro terá validade até 21/03/2018;

III – Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade – APABB NR/ES, sob o nº 082/2013. Este registro terá validade até 21/03/2018;

IV – Centro Cultural Caieiras - CECAES, sob o nº 042/2004. Este registro terá validade até 21/03/2018.

Art.3º- Aprovar os Cursos “Serviços Administrativos” da Associação de Ensino Social Profissionalizante – Espro.

Art.4º- Aprovar os Cursos “Auxiliar Administrativo I” e “Auxiliar em Serviços de Supermercado I” do Centro de Orientação e Encaminhamento Profissional – COEP

Art.5º- Aprovar o Programa Viagem pela Literatura, da SEMC/ Biblioteca Municipal Adelphi Monjardim, sob o nº 086/2016. Este registro terá validade até 21/03/2018.

Art.6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de março de 2016.

Marcos Marinho Delmaestro
Presidente do Concaav

RESOLUÇÃO 007/2016 - CONCAV

Dispõe sobre aprovação de termos de aditamentos concernentes aos Termos de Responsabilidades de nºs 476/2015, 491/2015 e 121/2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – Concaav, no uso de suas atribuições garantidas na Lei nº 3.751/91, artigo 7º, e em reunião ordinária de 21 de março de 2016,

Resolve:

Art.1º- Aprovar a solicitação de aditamento e as respectivas alterações do Plano de Trabalho do **Projeto “Ponte”**, executado pela Entidade Obra Social Nossa Senhora das Graças - OSNSG, através do TR 476/2015, em atendimento ao ofício nº 015/2016 emitido em 11/03/2016, da referida entidade.

Art.2º- Aprovar as respectivas alterações do Plano de Trabalho do **Projeto “Crescer com Arte”**, executado pela Entidade Instituto João XXII, através do TR 491/2015, em atendimento ao despacho às fls. 108 do processo nº 4238611/2015 emitido em 26/02/2016, pela Semas/GOF/CCC.

Art.3º- Aprovar a solicitação de aditamento e as respectivas alterações do Plano de Trabalho do **Projeto “Arte e Cidadania: Cantando e Encantando”**, executado pela Entidade Serviço de Engajamento Comunitário - SECRI, através do TR 121/2014, em atendimento ao ofício nº 27/2016 emitido em 11/03/2016, da referida entidade.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de março de 2016

Marcos Marinho Delmaestro
Presidente do Concaav

Secretaria de Administração PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 029/2016

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Considerando as autorizações constantes nos processos nºs. **884285/2016, 406111/2016, 1203378/2016, 1204647/2016** e o não comparecimento e pedidos de reclassificação dos candidatos convocados por meio do Edital nº **027/2016**, ficam convocados os candidatos aprovados nos **Editais dos Processos Seletivos Simplificados** abaixo relacionados a comparecerem no Auditório da **SEME/GRH**, situado à Rua Arlindo Sodré, s/n, Bairro Itararé – Vitória – ES, CEP: 29.047-500, munidos dos **documentos exigidos** (requisito mínimo) e para o **enquadramento salarial** (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, tudo em envelope com nome, função e telefone, **no dia 05/04/2016 às 14h**, quando receberão encaminhamento de Laudo Médico para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL (ED.005/2015)

Processo nº. 884285/2016

70º Maria de Lourdes Baldessin Marim

71º Alecsandra dos Santos Gonçalves

72º Ninívia Siqueira Varejão

73º Pollyana Moraes Mattos

Processo nº. 406111/2016

74º Gislane Conceição Laiber

75º Tania Mara Tristão Lyrio Correia

76º Sabrina de Souza Rodrigues

77º Ivana Ribeiro de Souza

78º Loredana Policarpo da Silva Crivellari

79º Juliana Azevedo Teixeira Denicolo

80º Thereza Raquel Teles Tonini

PEB II – SÉRIES INICIAIS (ED. 009/2014)

Processo nº. 1204647/2016

150º Ana Maria Vieira Pena

PEB III – DINAMIZADOR DE ED. FÍSICA (ED.013/2015)

Processo nº. 219110/2016

6º (***) Leonardo Ribeiro dos Santos

PEB III – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (ED 011/2013)

RECLASSIFICAÇÃO

Processo nº. 219110/2016

15º Alcielli Schunck Catane
 16º Brígida Penna Rocha Moreira
 17º (***)Helaine de Fatima Gomes Silva

Processo nº. 219075/2016

18º Dayde Lucidy Farias de Miranda

PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA (ED. 013/2015)

Processo nº. 1204647/2016

15º Paulo Renato Xavier de Oliveira

Processo nº.405952/2016

16º Thiago Henrique Oliveira da Silva

PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA – 44 HORAS (ED.014/2015)

Processo nº. 8412424/2015

5º Alcineia Goncalves

PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA (ED. 007/2015)

Listagem: Candidato com deficiência

Processo nº. 1203378/2016

1º Wanderson Martins Da Silva

PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA (ED. 007/2015)

Processo nº. 1204647/2016

20º Claudia Rocha Braga

PEB IV - FUNÇÃO PEDAGÓGICA (ED. 016/2014)

Processo nº. 884285/2016

103º Lakciely Vanzeler Loureiro

2 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

3- O candidato indicado pelo símbolo (**) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

4- Para EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a convocação, sendo que esta deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, cumprir com **TODAS** as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE). O candidato poderá entrar com recurso referente ao enquadramento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do início de atividades.

Vitória, 31 de março de 2016.

Dóris Coelho Moreira da Fraga
 Subsecretária de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 030/2016

A Subsecretária de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados (considerando desinteresse ou desistência de candidatos convocados em editais anteriores e novas contratações autorizadas) os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, no dia **05/04/2016**, no horário de **12 às 18 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme a **Lei nº. 7.534/2008**, autorizada através dos processos indicados:

AUXILIAR DE LABORATÓRIO – 40H (ED. 016/13)

RECLASSIFICAÇÃO

Processo nº 8415963/15- SEMUS

7º Allan Custodio da Silva

Processo nº 8416510/15- SEMUS

8º Naftali Laressa Dantas

9º (*)Dircileia Silva Poleze

10º Ingrid Ribeiro Lopes

ENFERMEIRO PLANTONISTA (ED.010/14)

Processo nº. 8416510/15 - SEMUS

10º Daniela Costa Gazzani

MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA (ED.006/15)

Processo nº. 8416510/15 - SEMUS

7º Marcus Vinicius Littig Fonseca

8º Fabricia Coutinho Nammur Guena

MÉDICO PSF (ED. 017/15)

Processo nº 5617033/15- SEMUS

27º Thais Bragatto Almeida e Silva

Processo nº 265632/16 – SEMUS

28º Thayane Mendes

Processo nº 80718/16 – SEMUS

29º Gabrielli Araujo de Lima

2 - As contratações realizadas através deste Edital estão amparadas no Inciso III (implantação de serviços essenciais e/ou urgentes de interesse público), V (atividades técnicas, para atuar exclusivamente no âmbito de projetos, com prazo de duração determinado) e VI (contratação para substituir servidor efetivo, quando afastado de seu cargo) do Art. 2º da Lei nº 7.534 de 08 de agosto de 2008.

3 - Conforme determina o Art. 9º, incisos III e IV, da Lei nº 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

4- O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória-ES, 31 de março de 2016.

Dóris Coelho Moreira da Fraga
 Subsecretária de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 031/2016

A Subsecretária de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Considerando não comparecimento e pedidos de reclassificação dos candidatos convocados por meio do Edital nº. **025/2016**, ficam convocados os candidatos aprovados no **Edital do Processo Seletivo Simplificado** abaixo relacionado a comparecerem no Auditório da **SEME/GRH**, situado à Rua Arlindo Sodré, s/n, Bairro Itararé – Vitória – ES, CEP: 29.047-500, no dia **05/04/2016 às 14h**, quando receberão encaminhamento de Laudo Médico para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

INTEGRADOR SOCIAL (ED.018/2014)

RECLASSIFICAÇÃO

Processo nº. 963401/2016

20º Creudiceia Ferreira da Silva

21º Elba Almeida de Oliveira Mendes

22º Anecy Pereira Lima Gomes

23º Arlete Quemelli dos Santos

24º Marilsa Martiminiano de Souza

25º Poliana Lina Santos

26º (*****) Maria Vitoria Rangel Reginaldo

27º (***Flaviani Simara Schneider Marcelino

28º Eleandro da Silva

29º (***Dalila Maria Knidel

30º (***Lidiane Santos Costa

31º Martha Rubia Dias Pontes

32º Karina do Carmo Lecoque

33º Andreia Vieira Gomes

34º Maíke Carlini

35º Ataizia Aparecida Martins

36º Sandra Caetano Dias

37º Rosilene Pereira Queiroz

38º Claudio Vieira Sabino

39º Karine Juvencio Almeida

40º Daiana Lepre Rodrigues

41º Joao Rodrigues Sobrinho

42º Maria Jose Lopes dos Santos Fonseca

43º Dulcineia Franco Mathias Hilario

44º Ingrid da Fraga Souza

45º Valdirene Medeiros Gorza

46º Leticia Silva Santos Moniz

47º Silesia Evangelista

48º Veronice Soriano da Silva

49º Ivanete Alves da Silva Dutra

50º Rosangela Rodrigues Fernandes

2 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista

de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

3- O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

4- O candidato indicado pelo símbolo (*****) fica automaticamente eliminado, tendo em vista que não poderá rescindir o contrato em vigência para ser novamente contratado para a mesma função, conforme previsto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal 7.534/2008

Vitória, 31 de março de 2016.

Dóris Coelho Moreira da Fraga
Subsecretária de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL N.º 001/2016

O Município de Vitória, por intermédio da Secretaria de Administração – SEMAD faz saber que o **RESULTADO FINAL DOS APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais na função de **PEB III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA**, procedido pelo Edital nº 001/2016, estará disponível no endereço eletrônico do Município, www.vitoria.es.gov.br/processos-seletivos, bem como será afixado no mural de avisos situado no corredor do Bloco B – Pavimento Térreo, no Palácio Municipal – Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927, Bento Ferreira, Vitória / ES, a partir das **12h 30min** do dia **01/04/2016**.

Vitória-ES, 31 de março de 2016.

Dóris Coelho Moreira da Fraga
Subsecretária de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2016

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível através dos sites www.vitoria.es.gov.br (link: Empreendedor - Licitações - Editais - Pregão SEMAD) e www.licitacoes-e.com.br, sendo que o pregão será realizado através deste último.

Processo nº: 1029309/2016.

Objeto: Prestação de serviços de avaliação psicológica de agentes de trânsito e agentes comunitários de segurança para comprovação de aptidão psicológica necessária à renovação do porte de arma de fogo funcional, mediante Sistema de Registro de Preços.

Início de entrega das propostas: dia 01/04/2016.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 14/04/2016.

Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 14/04/2016.

Informações no telefone: (27) 3382-6074.

Destinação: Para comprovar aptidão psicológica necessária a renovação do porte de arma de fogo funcional dos Agentes Comunitários de Segurança e Agentes de Trânsito aprovados em concurso público, em atendimento a Lei Federal nº. 10.826/2003.

Vitória-ES, 31 de março de 2016.

Patricia do Rosario Contadini
Pregoeira Municipal

Secretaria de Saúde
AVISO DE ADIAMENTO DE PRAZOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2016

O Município de Vitória comunica aos interessados que as datas inicialmente marcadas para a licitação em referencia, processo nº 6992415/2015, publicada no dia 10/03/2016, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (agulhas hipodérmicas), foram adiadas para: Abertura das propostas: às 08:00h do dia 07/04/2016;

Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 07/04/2016.

Demais condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas em Edital permanecem inalteradas.

Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 31 de março de 2016.

Alexis Garcia Pimentel
Pregoeiro Municipal

Secretaria de Fazenda

RESOLUÇÃO Nº: **001/2016**
PROCESSO Nº: **6059358/2015**
RECURSANTE: **BRUNO BARBIERO MORAES**
RECORRIDA: **DECISÃO DE REAVALIAÇÃO DO LANÇAMENTO DO ITBI**

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo de nº **6059358/2015**, que recorre em face da avaliação do ITBI nº 2344/2015 do imóvel de inscrição fiscal nº 17035264

RESOLVE o Conselho Municipal de Tributos Imobiliários, por unanimidade de seus conselheiros presentes, conhecer do recurso, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o valor do ITBI como apurado pela municipalidade.

Sala de Sessões, 02 de março de 2016.

CARLOS SANTOS GIMENES
CONSELHEIRO RELATOR

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE, em exercício

RESOLUÇÃO Nº: **002/2016**
PROCESSO Nº: **7974441/2015**
RECURSANTE: **FSF SERVIÇOS DE HOSPEGAGEM LTDA.**
RECORRIDA: **DECISÃO DE REAVALIAÇÃO DO LANÇAMENTO DO ITBI**

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo de nº **7974441/2015**, que recorre em face da avaliação do ITBI nº 3816/2015 do imóvel de inscrição fiscal nº 2-5842905.

RESOLVE o Conselho Municipal de Tributos Imobiliários, por unanimidade de seus conselheiros presentes, conhecer do recurso, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o valor do ITBI como apurado pela municipalidade.

Sala de Sessões, 02 de março de 2016.

LUIZ AUGUSTO MILL
CONSELHEIRO RELATOR

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE, em exercício

RESOLUÇÃO Nº: **003/2016**
PROCESSO Nº: **7974974/2015**
RECURSANTE: **FSF SERVIÇOS DE HOSPEGAGEM LTDA.**
RECORRIDA: **DECISÃO DE REAVALIAÇÃO DO LANÇAMENTO DO ITBI**

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo de nº **7974974/2015**, que recorre em face da avaliação do ITBI nº 3817/2015 do imóvel de inscrição fiscal nº 2-14856603.

RESOLVE o Conselho Municipal de Tributos Imobiliários, por unanimidade de seus conselheiros presentes, conhecer do recurso, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o valor do ITBI como apurado pela municipalidade.

Sala de Sessões, 02 de março de 2016.

LUIZ AUGUSTO MILL

CONSELHEIRO RELATOR

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE, em exercício

RESOLUÇÃO Nº: **004/2016**
PROCESSO Nº: **7216612/2015**
RECURSANTE: **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**
RECORRIDA: **DECISÃO DE REAVALIAÇÃO DO**
LANÇAMENTO DO ITBI

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo de nº **7216612/2015**, que recorre em face da avaliação do ITBI nº 3362/2015 do imóvel de inscrição fiscal nº 2-14275392.

RESOLVE o Conselho Municipal de Tributos Imobiliários, por unanimidade de seus conselheiros presentes, conhecer do recurso, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o valor do ITBI como apurado pela municipalidade.

Sala de Sessões, 02 de março de 2016.

ROBSON WILLIAN ALMEIDA DA COSTA
CONSELHEIRO RELATOR

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE, em exercício

RESOLUÇÃO Nº: **005/2016**
PROCESSO Nº: **7217080/2015**
RECURSANTE: **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**
RECORRIDA: **DECISÃO DE REAVALIAÇÃO DO**
LANÇAMENTO DO ITBI

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo de nº **7217080/2015**, que recorre em face da avaliação do ITBI nº 3363/2015 do imóvel de inscrição fiscal nº 2-14275120.

RESOLVE o Conselho Municipal de Tributos Imobiliários, por unanimidade de seus conselheiros presentes, conhecer do recurso, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o valor do ITBI como apurado pela municipalidade.

Sala de Sessões, 02 de março de 2016.

ROBSON WILLIAN ALMEIDA DA COSTA
CONSELHEIRO RELATOR

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE, em exercício

RESOLUÇÃO Nº: **006/2016**
PROCESSO Nº: **7216801/2015**
RECURSANTE: **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**
RECORRIDA: **DECISÃO DE REAVALIAÇÃO DO**
LANÇAMENTO DO ITBI

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo de nº **7216801/2015**, que recorre em face da avaliação do ITBI nº 3361/2015 do imóvel de inscrição fiscal nº 2-14275201.

RESOLVE o Conselho Municipal de Tributos Imobiliários, por unanimidade de seus conselheiros presentes, conhecer do recurso, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o valor do ITBI como apurado pela municipalidade.

Sala de Sessões, 02 de março de 2016.

Robson Willian Almeida Da Costa
Conselheiro Relator

Henrique Valentim Martins Da Silva
Presidente, em exercício

Secretaria de Serviços

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 03/2016

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados a atender as exigências do Código de Limpeza Pública do Município de Vitória, dentro do prazo legal previsto:

MARUÍPE

ARLETE DE JESUS BARCELLOS

Notificação: 910020/2016, lavrada em 20/01/2016
INSC IMOB: 04.01.030.0421.001 Fc 4
Referência ao Artigo 41, combinado com os
Artigos 3º e 8º da Lei 5086/2000

DO MOSCOSO

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA COLÉGIO AMERICANO

Notificação: 950006/2016, lavrada em 25/01/2016
INSC IMOB: 01.06.013.0381.001 Fc 3
Referência aos Artigos 41 e 42, combinados com os
Artigos 3º e 8º da Lei 5086/2000

PIEDADE

ELIENE DO NASCIMENTO SANTOS

Notificação: 950004/2016, lavrada em 25/01/2016
INSC IMOB: 01.06.011.0830.001 Fc 7
Referência aos Artigos 41 e 42, combinados com os
Artigos 3º e 8º da Lei 5086/2000

BONFIM

NERILDA FREIRE CAROLINO

Notificação: 10084/2016, lavrada em 03/02/2016
INSC IMOB: 04.02.047.0023.001 Fc 1
Referência aos Artigos 41 e 42, combinados com os
Artigos 3º e 8º da Lei 5086/2000

SANTA TEREZA

EDSON ALVES

Notificação: 920287/2016, lavrada em 25/02/2016
INSC IMOB: 02.04.005.0309.001 Fc 4
Referência ao Artigo 41, combinado com os
Artigos 3º e 8º da Lei 5086/2000

ILHA DO FRADE

NELSON TAVARES AZEVEDO DE BRITO

Notificação: 7687/2016, lavrada em 06/01/2016
INSC IMOB: 05.01.038.0042.001 Fc 2
Referência ao Artigo 41, combinado com os
Artigos 3º e 8º da Lei 5086/2000

NOVA PALESTINA

IRACEMA FRANCISCA DE JESUS BITA

Notificação: 11897/2015, lavrada em 28/12/2015
INSC IMOB: 02.05.305.0103.001 Fc 2
Referência ao Artigo 41, combinado com os
Artigos 3º e 8º da Lei 5086/2000

REPÚBLICA

AVANY PODESTÁ DE OLIVEIRA

Notificação: 7733/2015, lavrada em 15/12/2015
INSC IMOB: 06.03.017.0270.001 Fc 3
Referência ao Artigo 41, combinado com os
Artigos 3º, 6º, 7º e 8º da Lei 5086/2000

MARUÍPE

ARNALDO SANTOS GALANTE

Notificação: 910017/2016, lavrada em 14/01/2016
INSC IMOB: 04.01.030.0342.002 Fc 1
Referência ao Artigo 41, combinado com os
Artigos 3º e 8º da Lei 5086/2000

Vitória, 22 de Março de 2016

Chelston Rainier Rodrigues de Amorim
Gerente de Fiscalização

Fernando Castro Rocha
Secretário de Serviços

Secretaria de Serviços
EDITAL DE INFRAÇÃO nº 03/2016

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, notificados a providenciar a quitação de débito ou solicitar impugnação referente ao Auto de Infração lavrado pelo Serviço de Fiscalização Urbana, dentro do prazo de 20 (vinte) dias:

ILHA DO BOI

VICTOR MURAD

Auto de Infração: 14488/2016, lavrado em 25/01/2016
INSC IMOB: 05.02.001.0094.001 Fc 1
Referência ao Artigo 41, combinado com os
Artigos 3º, 7º e 8º da Lei 5086/2000

CONSOLAÇÃO

ORLANDINA DA ROSA FARIA

Auto de Infração: 980037/2016, lavrado em 07/01/2016
INSC IMOB: 03.04.023.0095.001 Fc 1
Referência aos Artigos 41 e 42, combinados com os
Artigos 3º e 8º da Lei 5086/2000

ILHA DE SANTA MARIA

JOÃO CARLOS LEMOS

Auto de Infração: 7371/2016, lavrado em 11/02/2016
INSC IMOB: 03.01.008.0178.001 Fc 2
Referência ao Artigo 41, combinado com os
Artigos 3º e 8º da Lei 5086/2000

BENTO FERREIRA

HELIETTE DOS SANTOS MOTTA

Auto de Infração: 7373/2016, lavrado em 15/01/2016
INSC IMOB: 03.02.036.0143.002 Fc 2
Referência ao Artigo 41, combinado com os
Artigos 3º e 8º da Lei 5086/2000

NOVA PALESTINA

MIRIAN VANZELER

Auto de Infração: 5966/2016, lavrado em 24/02/2016
INSC IMOB: 02.05.256.0427.001 Fc 6
Referência ao Artigo 41, combinado com os
Artigos 3º e 8º da Lei 5086/2000

SANTA CECÍLIA

REGINA MARIA REBELLO DOS SANTO

Auto de Infração: 910013/2016, lavrado em 08/01/2016
INSC IMOB: 04.02.008.0166.003 Fc 1
Referência ao Artigo 41, combinado com os
Artigos 3º e 8º da Lei 5086/2000

JARDIM CAMBURI

EDICON EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Auto de Infração: 920172/2015, lavrado em 18/12/2015
INSC IMOB: 07.01.229.0258.001 Fc 3
Referência ao Artigo 41, combinado com os
Artigos 3º e 8º da Lei 5086/2000

SANTA TEREZA

JONATAS PASSOS DOS SANTOS

Auto de Infração: 950279/2015, lavrado em 18/12/2015
Referência ao Artigo 44, incisos II e III, combinado com os
Artigos 3º e 8º da Lei 5086/2000

SANTA MARTHA

LUCIENE CAMPOS ROCHA

Auto de Infração: 950293/2015, lavrado em 29/12/2015
Referência ao Artigo 44, incisos II e V, combinado com os
Artigos 3º e 8º da Lei 5086/2000

PRAIA DO CANTO

CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA – EPP

Auto de Infração: 960087/2016, lavrado em 04/01/2016
Referência ao Artigo 44, inciso III, combinado com o
Artigo 3º da Lei 5086/2000

ITARARÉ

**BIOSTECH COMÉRCIO & SERVIÇOS EM INFORMÁTICA
LTDA – ME**

Auto de Infração: 950024/2016, lavrado em 28/01/2016

Referência ao Artigo 44, incisos II e III, combinado com os
Artigos 3º e 8º da Lei 5086/2000

CARATOÍRA

ALVA LUIZA DE REZENDE

Auto de Infração: 950008/2016, lavrado em 14/01/2016
Referência ao Artigo 44, incisos II e V, combinado com os
Artigos 3º e 8º da Lei 5086/2000

CENTRO

WILSON MARQUES DA SILVA

Auto de Infração: 950010/2016, lavrado em 19/01/2016
Referência ao Artigo 44, incisos II e III, combinado com os
Artigos 3º e 8º da Lei 5086/2000

MATA DA PRAIA

ROSALENE MARIA GASPERAZZO

Auto de Infração: 13284/2016, lavrado em 16/02/2016
INSC IMOB: 06.03.114.0178.001 Fc 2
Referência ao Artigo 41, combinado com os
Artigos 3º, 6º, 7º e 8º da Lei 5086/2000

MATA DA PRAIA

ROSALENE MARIA GASPERAZZO

Auto de Infração: 13285/2016, lavrado em 16/02/2016
INSC IMOB: 06.03.114.0348.001 Fc 4
Referência ao Artigo 41, combinado com os
Artigos 3º, 6º, 7º e 8º da Lei 5086/2000

JARDIM DA PENHA

ODENIR CESAR MORELLO

Auto de Infração: 980056/2016, lavrado em 16/02/2016
INSC IMOB: 06.01.120.0359.001 Fc 3
Referência ao Artigo 41, combinado com os
Artigos 3º, 6º, 7º e 8º da Lei 5086/2000

MORADA DE CAMBURI

ONE NICE EXPERIENCE LTDA – EPP

Auto de Infração: 13291/2016, lavrado em 16/02/2016
INSC IMOB: 06.03.073.0259.001 Fc 3
Referência ao Artigo 41, combinado com os
Artigos 3º, 6º, 7º e 8º da Lei 5086/2000

ENSEADA DO SUÁ

JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO

Auto de Infração: 950175/2015, lavrado em 14/09/2015
INSC IMOB: 05.03.004.0269.001 Fc 3
Referência ao Artigo 41, combinado com os
Artigos 3º e 8º da Lei 5086/2000

CENTRO

CARLOS ALBERTO FERREIRA

Auto de Infração: 950261/2015, lavrado em 11/12/2015
INSC IMOB: 01.03.034.0051.001 Fc 1
Referência ao Artigo 41, combinado com os
Artigos 3º, 6º, 7º e 8º da Lei 5086/2000

BENTO FERREIRA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E CRIANÇAS SURDAS

Auto de Infração: 8938/2015, lavrado em 23/07/2015
INSC IMOB: 03.02.008.0126.001 Fc 2
Referência aos Artigos 41 e 42, combinados com os
Artigos 3º e 8º da Lei 5086/2000

Vitória, 22 de Março de 2016

Chelston Rainier Rodrigues de Amorim
Gerente de Fiscalização

Fernando Castro Rocha
Secretário Municipal de Serviços

**RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO
MUNICIPAL EM 14, 29 E 31.03.2016.**

**EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, § 1º,
INCISO I, DA LEI Nº 2.994/82.**

NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

. LUIZ EMANUEL ZOUAIN DA ROCHA do cargo comissionado

de Secretário Municipal de Meio Ambiente, PC-S, a partir de 01.04.2016.

. **ANA MARIA ULIANA** do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1.

. **SYRIA LUPPI BAPTISTA** do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T.

NA SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRANSITO E INFRAESTRUTURA URBANA:

. **FERNANDO PEDRO MARINHO REPINALDO** do cargo comissionado de Subsecretário de Transportes, PC-E.

. **LEONIL DIAS DA SILVA** do cargo comissionado de Subsecretário de Trânsito, PC-E

NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

. **MARCOS MARINHO DELMAESTRO** do cargo comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social, PC-S, a partir de 01.04.2016.

NA SECRETARIA DE HABITAÇÃO:

. **SERGIO DE SA FREITAS** do cargo comissionado de Secretário Municipal de Habitação, PC-S, a partir de 01.04.2016.

NA SECRETARIA DE SERVIÇOS:

. **FERNANDO CASTRO ROCHA** do cargo comissionado de Secretário Municipal de Serviços, PC-S, a partir de 01.04.2016.

EXONERADO NA FORMA DO ART. 60 § 1º INCISO II DA LEI Nº 2994/82.

NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

. **PAULO SÉRGIO BELLO BARBOSA** do cargo comissionado de Subsecretário de Controle Ambiental, PC-S.

DESIGNANDO.

NA SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRANSITO E INFRAESTRUTURA URBANA:

. **ADRIANA BARCELLOS SOSSAI ZAGANELLI** para responder, interinamente, pelo cargo comissionado de Subsecretário de Transportes, PC-E.

NA SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS:

. **DELIO JOSE PRATES** para responder, interinamente, pelo cargo comissionado de Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos, PC-S.

NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

. **DELIO JOSE PRATES** para responder, interinamente, pelo cargo comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social, PC-S.

NA SECRETARIA DE HABITAÇÃO:

. **ALECIO PAGANOTO SALAZAR** para responder, interinamente, pelo cargo comissionado de Secretário Municipal de Habitação, PC-S.

NA SECRETARIA DE SERVIÇOS:

. **MARCELO RIBEIRO VIANNA** para responder, interinamente, pelo cargo comissionado de Secretário Municipal de Serviços, PC-S.

NOMEANDO NA FORMA DOS ARTS. 117 E 118 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2994/82.

NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

. **PAULO SÉRGIO BELLO BARBOSA** para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente, PC-S.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11 INCISO III DA LEI Nº 2994/82.

NA SECRETARIA DE HABITAÇÃO:

. **FERNANDO CASTRO ROCHA** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, a partir de 01.04.2016

NA SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA:

. **LEONIL DIAS DA SILVA** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T.

NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

. **AMILTON FREIXO DE BRITO** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T.

. **SANDRA BARRETO FRAGA** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1.

. **EMANOEL PAULO DA SILVA** do cargo comissionado de Subsecretário de Controle Ambiental, PC-E.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2994/82.

NA SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA URBANA:

. **JOSEANE DE FÁTIMA GERALDO ZOGHBI** para exercer, sem impor ônus ao Município, o cargo comissionado de Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, PC-S, em substituição a seus titular Josivaldo Barreto de Andrade,

no período de 01 a 12.04.2016.

CESSANDO EFEITOS

NA SECRETARIA DE GOVERNO

. o Decreto Individual datado de 14.09.2015, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 21.09.2015, que designou **JOÃO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO**, para responder pelo cargo comissionado de Subsecretário de Relações Institucionais, PC-E.

NA SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA:

. o Decreto Individual datado de 16.03.2016, publicado no DOMV/ES em 17.03.2016, que nomeou **LEONIL DIAS DA SILVA** para exercer cargo comissionado de Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, PC-S, em substituição ao seus titular Josivaldo Barreto de Andrade, a partir de 01.04.2016.

NA SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS:

. O Decreto Individual datado de 05.02.2016, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 11.02.2016, que designou **MARCOS MARINHO DELMAESTRO** para responder pelo cargo comissionado de Secretário Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, PC-S.

TORNANDO INSUBSISTENTE.

. O Decreto Individual datado de 31.08.2015, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 16.09.2015, que colocou o Médico **ANDREA DA FONSECA POTRATZ**, matrícula nº 563185, à disposição do Município de Vila Velha. (Proc.3941035/15)

. O Decreto Individual datado de 07.01.2016, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 18.02.2016, que colocou o Farmacêutico **JOAO VICENTE FELIPE CARNEIRO**, matrícula nº 527455, à disposição do Município da Serra. (Proc.7468281/15)

Secretaria de Saúde

Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2016

Processo: **6767145/2015** Pregão Eletrônico: Nº. **245/2015** Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

ARP - nº. 054/2016 - CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 04 - ÁGUA BIDESTILADA, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Contéudo [ml]: 10 - Marca/Fabricante: ÁGUA PARA INJEÇÃO/ISOFAIRMA - Qtd.: 280.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,1610

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2016

Processo: **7298181/2015** Pregão Eletrônico: Nº. **303/2015** Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

ARP - nº. 079/2016 - HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 01 - NALBUFINA, CLORIDRATO: Concentração [mg/ml]: 10, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Contéudo [ml]: 1 - Marca/Fabricante: CLORIDRATO DE NALBUFINA/HIPOLABOR - Qtd.: 2.400 - Vr. Unit.: R\$ 8,4120

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2016

Processo: **6765408/2015** Pregão Eletrônico: Nº. **247/2015** Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

ARP - nº. 081/2016 - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

LOTE 02 - AMIODARONA: Cloridrato, Concentração [mg]: 200, Forma farmacêutica: Comprimido - Marca/Fabricante: AMIORON/GEOLAB - Qtd.: 130.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,2200

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2016

Processo: **6766821/2015** Pregão Eletrônico: Nº. **257/2015** Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

ARP - nº. 089/2016 - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

LOTE 02 - GINKGO BILOBA, Tipo: Extrato seco, Concentração [mg]: 80, Forma farmacêutica: Comprimido Revestido, Apresentação: Blister - Marca/Fabricante: GINKGO VITAL/PRATI DONADUZZI - Qtd.: 1.120.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,1075

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2016
Processo: **6976026/2015** Pregão Eletrônico: Nº. **254/2015**
Validade do Registro: 12 (doze) meses.
Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos
ARP - nº. 091/2016 - COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 01 - BENZILPENICILINA BENZATINA, Concentração [U.I.]: 1.200.000, Forma farmacêutica: Pó para suspensão injetável ou suspensão injetável, Apresentação: Frasco/Ampola - Marca/ Fabricante: BENZETACIL/EUOFARMA - Qtd.: 36.000 - Vr. Unit.: R\$ 8,7222

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2016
Processo: **6765552/2015** Pregão Eletrônico: Nº. **248/2015**
Validade do Registro: 12 (doze) meses.
Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos
ARP - nº. 094/2016 - COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 02 - DICLOFENACO POTASSICO [OU SÓDICO], Concentração [mg/ml]: 25, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Contéudo [ml]: 3 - Marca/ Fabricante: DICLOFARMA / FARMACE - Qtd.: 44.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,5100

Daysi Koehler Behning
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

O Município de Vitória torna público que o Pregão Presencial em referência, processo nº 384900/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manipulação de medicamentos homeopáticos e alopatícos, foi homologado em favor das empresas Farmácia Essência Ltda EPP, para lote 01, no valor de R\$ 70.899,84 e Magistral Farmácia De Manipulação Ltda ME, para o lote 02, no valor de 13.999,92. Valor Global da Licitação R\$ 84.899,76 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Os autos encontra-se com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.185, Forte São João. Vitória/ES - 29.017-010. Telefone de contato (027) 3132-5025.

Vitória-ES, 31 de março de 2016.

Flavio Cosmi Petri
Pregoeiro Municipal

Secretaria de Saúde
PORTARIA N.º 003/2016

A Secretária Municipal de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Artigo 4º da Portaria nº 35/2009, de 19 de dezembro de 2009, instituindo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Comissão de Avaliação de Despesas da SEMUS-CADESEMUS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A CADESEMUS será composta por:

I – Subsecretário(a) de Apoio Estratégico;

II - Subsecretário(a) de Atenção à Saúde;

III – Membro da Secretaria Executiva, a ser indicado pelo(a) Secretário(a) Executivo(a);

IV- Membro do FUMDES, a ser indicado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde;

Parágrafo Único. A coordenação da CADESEMUS será exercida pelo(a) Subsecretário(a) de Apoio Estratégico e em sua ausência pelo(a) Subsecretário(a) de Atenção à Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/03/2016.

Vitória, 30 de março de 2016.

Daysi Koehler Behning
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 013/2012.

CONVENIENTES: Município de Vitória e Município de Cariacica.
OBJETO: o presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Convênio nº 013/2012, referente à cessão mútua da servidora **Maria Elizabeth de Almeida Silva**, matrícula nº 154899, do quadro de pessoal do Município de Vitória, e o servidor **Oziel Nazaré de Abreu**, do quadro de pessoal do Município de Cariacica.

VIGÊNCIA: até 31.12.2016.

PROCESSO: 7535547/15.

Secretaria de Assistência Social

Resumo do de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93

Aditivo nº: 01

Contrato de Locação de Imóvel nº: 229/2014

Processo nº.: 8610192/2013

Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado à Rua Marechal Floriano, nº 427 - Maruípe - Vitória/ES e utilizado para o funcionamento do Centro de Vivência II, no atendimento de crianças de 7 a 12 anos em acolhimento institucional que sofreram violações de direitos e foram encaminhados pelo Conselho Tutelar e pela Vara da Infância e da Juventude.

Contratada: Ezequiel Mazani

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o percentual de 30% (trinta por cento) do valor mensal do aluguel no período de 01/09/2015 a 01/06/2016.

Valor: R\$ 9.315,00

Dotação: 11.02.08.122.0033.2.0305

Data da assinatura do termo: 07 de março 2016

Justificativa: A supressão visa atender ao Inciso I do artigo sexto do Decreto 16.372/2015.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 143/145 e 147 dos autos.

Marcos Marinho Delmaestro
Secretário Municipal de Assistência Social

Secretaria de Fazenda

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 057/2016.

Processo Administrativo n.º 809838/2015 (licitatório) - 1297367/2016 (Secretaria da Fazenda).

Pregão Presencial n.º 016/2015.

Ata de Registro de Preços n.º 026/2015.

Contratada: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.

Objeto: Prestação dos serviços de administração e emissão de cartões com tecnologia de tarja magnética e/ou de chip, com a disponibilização de créditos mensais, via web, referente ao benefício vale alimentação, para utilização, mediante uso de senha individual, pelos servidores públicos da administração direta do Município de Vitória-ES, nas redes de estabelecimentos credenciados em todo Brasil, em especial, no Estado do Espírito Santo.

Valor do Contrato: R\$ 60.540,84 (Sessenta mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 18.01.04.122.0017.2.0193, - Elemento de Despesa: 3.3.90.46.01 - Fonte de Recurso 1.000.0000

Prazo de Vigência: até 09/04/2016, contados do recebimento da Ordem de Serviços, pela Contratada (08/03/2016).

N.º da Nota de Empenho: 172-000.

Data de assinatura do Termo: 08/03/2016.

Justificativa: Complemento da cobertura suficiente para atendimento da segunda etapa de créditos aos servidores.

Secretaria de Administração
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2016

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível através dos sites www.vitoria.es.gov.br (link: Empreendedor - Licitações - Editais - Pregão SEMAD) e www.licitacoes-e.com.br, sendo que o pregão será realizado

através deste último.

Processo nº: 4472982/2015.

Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança para condução de motocicletas da Guarda Civil Municipal de Vitória (bota, luva e capacete)

Início de entrega das propostas: dia 01/04/2016.

Abertura das propostas: às 15:00h do dia 14/04/2016.

Início da sessão de disputa: às 16:00h do dia 14/04/2016.

Informações no telefone: (27) 3382-6074.

Destinação: Prestar condições seguras para os servidores da Guarda Civil Municipal de Vitória que atuam nas atividades de moto patrulhamento.

Vitória-ES, 31 de março de 2016.

Patricia do Rosario Contadini

Pregoeira Municipal

Secretaria de Administração

Resumo do Termo de Adesão 001 à Ata nº 017/2016

A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Comissão do Sistema de Registro de Preços da SEMAD, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços 017/2016, nos termos apresentados abaixo:

Pregão Eletrônico nº: 202/2015

Processo Administrativo de Adesão 6287067/2015

Beneficiário: Prefeitura Municipal de Anchieta.

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de conservação, limpeza, higienização predial e serviço de copeiragem, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos.

Compromissário Fornecedor SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	CNPJ 09.445.502/0001-09		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL R\$
CÓDIGO PMV: 09.026.001.0021 SERVIÇOS, Tipo: Conservação, Higienização, Limpeza com Fornecimento de Material, e Serviço de Copeiragem, Tipo [Mão de Obra]: Encarregado.	UN	7	3.392,78
CÓDIGO PMV: 09.026.001.0023 SERVIÇOS, Tipo: Conservação, Higienização, Limpeza com Fornecimento de Material, e Serviço de Copeiragem, Tipo [Mão de Obra]: Auxiliar de Serviços Gerais de Limpeza Predial de Banheiros Públicos [ASG], Escala: 5 X 2.	UN	100	3.717,69
CÓDIGO PMV: 09.026.001.0024 SERVIÇOS, Tipo: Conservação, Higienização, Limpeza com Fornecimento de Material, e Serviço de Copeiragem, Tipo [Mão de Obra]: Auxiliar de Serviços Gerais de Limpeza Predial de Banheiros Públicos [ASG], Escala: 12 x 36.	UN	18	3.983,01
CÓDIGO PMV: 09.026.001.0025 SERVIÇOS, Tipo: Conservação, Higienização, Limpeza com Fornecimento de Material, e Serviço de Copeiragem, Tipo [Mão de Obra]: Auxiliar de Serviços Gerais de Limpeza Predial [ASG], Escala: 5 X 2.	UN	144	3.307,51

Secretaria de Fazenda PORTARIA Nº 032/2016

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 2º da Portaria nº 019, de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de abril de 2016." (NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de março de 2016.

Davi Diniz de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV

Resultado de Licitação

- PREGÃO ELETRÔNICO -

A **CDV - Companhia de Desenvolvimento de Vitória** torna público o resultado final do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016** - Processo: nº. 7859/2016. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de abastecimento com fornecimento de combustível (gasolina comum), troca de óleo com fornecimento de lubrificante e filtros (do óleo, do ar e do combustível), lavagem completa e ducha simples, para os veículos da CDV e/ou locados por esta durante o exercício de 2016. Situação: **DESERTO.**

Vitória, 23 de março de 2016.

Waleska Gouvea de Menezes

Pregoeira oficial da CDV

RESUMO DO CONTRATO Nº 01/2016

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV

CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITÓRIA

Processo n.º 7814/2015

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a filiação à Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória visando a prestação de serviço de inclusão e demais registros, no Sistema de Proteção ao Crédito, adiante denominado simplesmente SPC, referente aos concessionários e permissionários inadimplentes, ocupantes dos imóveis municipais, com contratos sob fiscalização da CDV.

DO VALOR: O valor global estimado para execução dos serviços objeto desta contratação será de R\$ 858,00, correspondendo ao valor mensal de R\$ 59,00 e taxa de adesão de R\$ 150,00.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para a contratação dos serviços decorrentes da presente licitação correrão por conta de orçamento próprio da CDV, Classificação Funcional 04.130.0038.2354 - Descrição: Administração de Concessões - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 - Fonte 2.000.0001 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. Nota de Reserva nº 98. **DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/03/2016, podendo ser prorrogado, no interesse da administração, nos termos do artigo 57 inciso IV da lei 8.666/93. **BASE LEGAL:** Nos termos do artigo 24, inciso II, c/c §1º da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Vitória, 21 de março de 2016.

André Gomyde Porto

Presidente da CDV

RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2016

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV

CONTRATADA: Águard águas Minerais e Bebidas Ltda

Processo nº 7907/2016

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás em garrações com capacidade para 20 litros.

DO VALOR: O valor estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 2.054,00 (Dois mil cinqüenta e quatro reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para a contratação dos serviços decorrentes desta contratação correrão por conta de orçamento próprio da CDV, Classificação Funcional 04.122.0038.2.0346, Elemento de Despesa 3.3.90.30.07, Fonte de Recursos 2.000.0001 - Especificação Gêneros de Alimentação, Exercício 2016.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura (07/03/2016) até **31/12/2016**.

BASE LEGAL: Contratação por Dispensa de Licitação com Base no Inciso II, combinado com o Parágrafo Único do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Vitória, 21 de março de 2016.

André Gomyde Porto

Presidente da CDV

**RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Nº 05/2016**

PERMITENTE: Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV

PERMISSIONÁRIA: C.O.GARCIA-ME

Processo n.º 7849/2015

Concorrência nº 01/2016

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a permissão de uso individual de bem público pertencente ao Município de Vitória, módulo/Lanchonete nº 02, destinado à exploração de atividade econômica de lanchonete, localizado no Parque Moscoso, nesta cidade de Vitória (ES). **DO VALOR:** Pela outorga da permissão de uso, a PERMISSIONÁRIA pagará, mensalmente, o valor de R\$ 501,00 (quinhentos e um reais), ofertado em sua proposta comercial e deverá pagar mensalmente o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente ao consumo de energia elétrica e de água, conforme justificativa indicada nos autos do processo n. 7849/2015. **DO PAGAMENTO:** O pagamento da primeira parcela mensal decorrente da outorga da permissão de uso deverá ser efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente após assinatura deste contrato, observado o disposto no subitem 5.2.1. "b" da cláusula seguinte. Os demais pagamentos deverão ser efetuados até o 5º dia útil dos meses subsequentes, mediante a emissão de fatura e/ou boleto bancário. A PERMISSIONÁRIA deverá pagar mensalmente o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), acrescido ao valor proposto, referente ao consumo de energia elétrica e de água. Esse pagamento deverá ser efetuado na mesma data do pagamento do boleto da concessão. **DO PRAZO:** O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse público a ser indicado e justificado pela Permitente (CDV). Após decorrida a execução do prazo e da eventual prorrogação acima indicados, haverá novo certame licitatório na forma dos artigos 37 e 175 da Constituição Federal. **BASE LEGAL:** Nos termos das Leis Municipais 2.669/80 e 5.948/2003, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n. 8666/93, Lei Federal n. 12.846/2013 c/c Decreto Municipal n. 16.522/2015.

Vitória, 21 de março de 2016.

André Gomyde Porto

Presidente da CDV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV**

**RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELA PRESIDÊNCIA EM
23/03/2016**

Na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

PORTARIA Nº 071/2016 - Aposentar **Auxiliadora Marchesi de Almeida**, ocupante do cargo de efetivo de Cirurgião Dentista, Grupo III, Subgrupo "B", Classe II, Referência "A", matrícula nº. 219606, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 933/2015)

PORTARIA Nº 078/2016 -Aposentar **Juçara Vinagre Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB IV - em função pedagógica, matrícula nº66656, Classe V, Referência 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 978/2015).

PORTARIA Nº 082/2016 -Aposentar **Waldete Romagnha Gonçalves**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Operacional, Grupo I, Classe II, Referência "C", matrícula nº. 103896, Lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 1007/2015).

PORTARIA Nº 083/2016 -Aposentar **Rosemary Tristão Tovar**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Arrecadação e Serviços Municipais, Grupo II, Subgrupo "B", Classe II, Referência "A", matrícula nº. 75752, Lotada na Secretaria Municipal de Obras, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 810/2015).

PORTARIA Nº 086/2016-Aposentar **Creuz Maria Pimenta**, ocupante do cargo de efetivo de Professor de Educação Básica - PEB IV - Coordenador de Turno, Classe V, Referência 11, matrícula nº. 131695, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 131/2016).

PORTARIA Nº 089/2016-Aposentar **Cecilia Bragança Boreli**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, Classe IV, Referência 15, matrícula nº. 47406, lotada na Secretaria Municipal da Educação na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 884/2015).

PORTARIA Nº 092/2016-Aposentar **Jailza Vieira de Jesus**, ocupante do cargo de efetivo de Agente de Suporte Operacional, Grupo I, Classe II, Referência "D", matrícula nº. 34959, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 1016/2015).

PORTARIA Nº 095/2016-Aposentar **Leny Paulino de Andrade**, ocupante do cargo de efetivo de Professor de Educação Básica - PEB I, Classe V, Referência 11, matrícula nº. 241784, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 1178/2015).

PORTARIA Nº 097/2016-Aposentar **Claudia Maria Leal Coser**, ocupante do cargo de efetivo de Médico, Grupo III, Subgrupo "B", Classe I, Referência "C", matrícula nº. 173045, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 51/2016).

PORTARIA Nº 101/2016-Aposentar **Gleice Grassi**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Grupo III, Subgrupo "A", Classe II, Referência "A", matrícula nº. 183687, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 65/2016).

PORTARIA Nº 102/2016-Aposentar **Ademar Correia Borges**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Operacional, Grupo I, Classe II, Referência "C", matrícula nº. 53910, lotado na Secretaria Municipal de Obras, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 30/2016).

PORTARIA Nº 107/2016-Aposentar **José Joaquim Coelho Thevenard**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil com estabilidade financeira no cargo de Coordenador Regional de Obras PC-T, Grupo III, Subgrupo "B", Classe I, Referência "C", matrícula nº. 23191, lotado na Secretaria Municipal de Obras na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 125/2016).

Na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal.

PORTARIA Nº 098/2016-Aposentar **Maria Bernadete Viana Facini**, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário, Grupo III, Subgrupo "A", Classe I, Referência "A", matrícula nº.

530043, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 70/2016).

Na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

PORTARIA Nº 072/2016 - Aposentar **Vera Lucia de Amorim Pedrassoli**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, Grupo III, Subgrupo "A", Classe I, referência "B", matrícula nº. 524485, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 58/2015)

Na forma do Art. 6º, incisos I, II e III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º, do Art. 40 da Constituição Federal.

PORTARIA Nº 073/2016 - Aposentar **Ubiracy Elias Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB III, Classe IV, Referência 09, matrícula nº. 167649, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II e III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º, do Art. 40 da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 74/2016)

PORTARIA Nº 074/2016 - Aposentar **Arlinda Arçari Miranda**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB II, Classe V, Referência 15, matrícula nº. 151963, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II e III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º, do Art. 40 da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 149/2016)

PORTARIA Nº 076/2016 - Aposentar **Maria de Fátima Caliman**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB II, Classe IV, Referência 15, matrícula nº. 161292, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 99/2016)

PORTARIA Nº 077/2016 - Aposentar **DALMAR FUNDÃO SCHMITZ**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB III, Classe V, Referência 13, matrícula nº. 223018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II e III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º, do Art. 40 da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 981/2015)

PORTARIA Nº 079/2016 -Aposentar **Arlinda Silva dos Santos**, ocupante do cargo de efetivo de Professor de Educação Básica - PEB I, Classe V, Referência 11, matrícula nº. 219991, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 685/2015)

PORTARIA Nº 081/2016 -Aposentar **Débora Calil Monteiro Lemos**, ocupante do cargo de efetivo de Professor de Educação Básica – PEB II, Classe V, Referência 18, matrícula nº. 90751, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 1177/2015)

PORTARIA Nº 084/2016 -Aposentar **Cacilda Maria Zouain de Almeida**, ocupante do cargo de efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, Classe V, Referência 15, matrícula nº. 152390, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 1110/2015)

PORTARIA Nº 087/2016- Aposentar **Ana Maria Silva do Nascimento**, ocupante do cargo de efetivo de Professor de

Educação Básica – PEB II, Classe V, Referência 14, matrícula nº. 151998, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 121/2016)

PORTARIA Nº 088/2016-Aposentar **Lidia Santos Tavares**, ocupante do cargo de efetivo de Professor de Educação Básica – PEB II, Classe V, Referência 12, matrícula nº. 153028, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 117/2016)

PORTARIA Nº 090/2016-Aposentar **Tania Mara dos Santos Demaria**, ocupante do cargo de efetivo de Professor de Educação Básica – PEB II, Classe V, Referência 15, matrícula nº. 153775, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 81/2016)

PORTARIA Nº 091/2016-Aposentar **Elizabeth Pettersen Godinho Araujo**, ocupante do cargo de efetivo de Professor de Educação Básica – PEB III, Classe V, Referência 09, matrícula nº. 439959, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 942/2015)

PORTARIA Nº 093/2016-Aposentar **Yvone Fonseca Moraes Devens**, ocupante do cargo de efetivo de Professor de Educação Básica – PEB II, Classe V, Referência 10, matrícula nº. 156205, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 18/2016)

PORTARIA Nº 094/2016-Aposentar **Vânia Terezinha Rocha Ferrari Behning**, ocupante do cargo de efetivo de Professor de Educação Básica – PEB III, Classe V, Referência 14, matrícula nº. 153680, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 1207/2015)

PORTARIA Nº 096/2016-Aposentar **Ana Marieta Viana Cardoso**, ocupante do cargo de efetivo de Professor de Educação Básica – PEB II, Classe V, Referência 14, matrícula nº. 151971, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 34/2016)

PORTARIA Nº 099/2016-Aposentar **Orlandina Peclat Lessa**, ocupante do cargo de efetivo de Professor de Educação Básica – PEB III, Classe V, Referência 15, matrícula nº. 156507, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 79/2016)

PORTARIA Nº 100/2016-Aposentar **Dalva Lorenzoni**, ocupante do cargo de efetivo de Professor de Educação Básica – PEB III, Classe V, Referência 12, matrícula nº. 166693, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 71/2016)

PORTARIA Nº 102/2016-Aposentar **Ademilda Maria Alves dos Santos**, ocupante do cargo de efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, Classe V, Referência 15, matrícula nº. 156221, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 60/2016)

PORTARIA Nº 103/2016-Aposentar **Tania Regina Oliveira da Silva**, ocupante do cargo de efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, Classe V, Referência 15, matrícula nº. 161373, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 1172/2015)

PORTARIA Nº 104/2016-Aposentar **Maria de Fatima Alves de Lima**, ocupante do cargo de efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, Classe V, Referência 10, matrícula nº. 154903, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 1181/2015)

Na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PORTARIA Nº 075/2016 - Aposentar Deolindo Alcantara Fadini, ocupante do cargo efetivo de motorista, Grupo II, Subgrupo B Classe I, Referência "D", matrícula nº. 8346, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito - SETRAN, na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 46/2016)

PORTARIA Nº 080/2016 -Aposentar Nelma Maria Pimenta Valdetaro, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo II, Subgrupo "A", Classe I, Referência "D", matrícula nº. 85138, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 197/2016)

PORTARIA Nº 085/2016- Aposentar **Oberalci Maria da Penha**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Operacional, Grupo I, Classe II, Referência "C", matrícula nº. 46868, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 129/2016)

PORTARIA Nº 105/2016-Aposentar **Ulisses Tonini**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Grupo II, Subgrupo "B", Classe I, Referência "E", matrícula nº. 57975, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016. (Processo 109/2016)

Resumo de contrato em atendimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93

Contrato nº 01/2016. Processo: 992/2015. Contratante: IPAMV. Contratada: VixCard Comércio e Serviços Ltda-ME. Objeto: Fornecimento de 150 carteirinhas em PVC. Valor Global: R\$ 525,00. Classificação Funcional: 04.122.0039.2.0348. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.16. Prazo de vigência: 04/01/2016 a 31/12/2016. Nº da Nota de Empenho: 36-000. Data de assinatura do termo: 15/12/2015. Parecer jurídico consta às fls. 39/42.

Contrato nº 02/2016. Processo: 864/2015. Contratante: IPAMV. Contratada: M.J. Informador Jurídico Ltda. Objeto: Prestação de serviços de apoio jurídico. Valor Global: R\$ 402,96. Classificação Funcional: 04.122.0039.2.0348. Natureza de Despesa:

3.3.90.39.01. Prazo de vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Nº da Nota de Empenho: 35-000. Data da assinatura do termo: 15/12/2015. Parecer jurídico às fls. 33/36 dos autos.

Contrato nº 03/2016. Processo: 1034/2015. Contratante: IPAMV. Contratada: Posto Oceano Ltda. Objeto: Fornecimento estimado de até 2.000 litros de gasolina comum. Valor Global: R\$ 6.960,00. Classificação Funcional: 04.122.0039.2.0348. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.01. Prazo de vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Nº da Nota de Empenho: 39-000. Data de assinatura do termo: 15/12/2015. Parecer jurídico às fls. 33/37 dos autos.

Contrato nº 04/2016. Processo: 869/2015. Contratante: IPAMV. Contratada: R.R. Silva Consultoria e Serviços- Desinsetização ME. Objeto: Prestação de serviço de desinsetização, desratização e descupinização pulverizada periódica. Valor Global: R\$ 3.200,00. Classificação Funcional: 04.122.0039.2.0348. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99. Prazo de vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Nº da Nota de Empenho: 37-000. Data de assinatura do termo: 14/12/2015. Parecer jurídico consta às fls. 33/36 dos autos.

Contrato nº 07/2016. Processo: 871/2015. Contratante: IPAMV. Contratada: Risk Office S.A. Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Financeira. Valor Global: R\$ 6.000,00. Classificação Funcional: 09.122.0039.2.0348. Natureza de Despesa: 3.3.90.35.01. Prazo de vigência: 12/02/2016 a 11/02/2017. Nº da Nota de Empenho: 45-000. Data da assinatura do termo: 18/01/2016. Parecer jurídico consta às fls. 67/71 dos autos.

Contrato nº 08/2016. Processo: 135/2016. Contratante: IPAMV. Contratada: Servinorte Construções e Serviços Ltda-EPP. Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação, incluindo fornecimento de mão de obra de três serventes - sendo 01 (um) banheirista -, devidamente uniformizados, bem como fornecimento de equipamentos. Valor Global: R\$ 92.949,18. Classificação Funcional: 04.122.0039.2.0348. Natureza de Despesa: 3.3.90.37.02. Prazo de vigência: 11/03/2016 a 10/03/2017. Nº da Nota de Empenho: 158-000. Data da assinatura do termo: 08/03/2016. Parecer jurídico às fls. 68/72 dos autos.

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 07/2014. Processo: 971/2013. Objeto do contrato original: aquisição de vale transporte do sistema coletivo de passageiros da aglomeração urbana da Grande Vitória para atender aos servidores e estagiários do IPAMV no seu trajeto casa/trabalho/casa. Contratante: IPAMV. Contratada: Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória - GVbus. Objeto: prorrogação por 12 (doze) meses do atual contrato. Valor Global: R\$ 24.557,93. Classificação Funcional: 04.122.0039.2.0348. Natureza de Despesa: 3.3.90.33.99 para o empenho 3-000 e 3.3.90.39.64 para o empenho 4-000. Prazo de vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Nº das Notas de Empenhos: 3-000, 4-000. Data da assinatura do termo: 14/12/2015. Justificativa: aquisição de vale transporte para servidores e estagiários do IPAMV em 2016. Parecer Jurídico consta às fls. 98/101 dos autos.

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 09/2014. Processo: 1041/2013. Objeto do contrato original: aquisição de vale transporte do sistema de transporte coletivo de passageiros do Município de Vitória para atender os servidores e estagiários no trajeto casa/trabalho/casa, bem como atender os servidores em prestação externa de serviços ao IPAMV. Contratante: IPAMV. Contratada: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Espírito Santo - SETPES. Objeto: prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 24.575,62. Classificação Funcional: 04.122.0039.2.0348. Natureza de Despesa: 3.3.90.33.99 para o empenho 5-000, 3.3.90.39.64 para o empenho 6-000 e 3.3.90.33.05 para o empenho 7-000. Prazo de vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Nº das Notas de Empenhos: 5-000, 6-000, 7-000. Data de assinatura do termo: 14/12/2015. Justificativa: aquisição de vale transporte para servidores e estagiários do IPAMV em 2016. Parecer jurídico consta às fls. 145/148.

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 10/2014. Processo nº 883/2013. Objeto do contrato original: instalação, implantação, treinamento e manutenção de Sistema de Administração de Pessoal, Concessão de Benefícios, Folha de Pagamento, Perícia Médica, Censo Previdenciário, Digitalização de documento e Acompanhamento de Processos. Contratada: TECSOLUTI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA-ME. Objeto: prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses e acréscimo de 10,48% ao valor contratado. Valor Global: R\$ 104.768,13. Classificação Funcional: 04.122.0039.2.0348 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.11. Prazo de Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Nº da Nota de Empenho: 025-000. Data da assinatura do termo: 16/12/2015. Justificativa: Fornecimento de software de gestão previdenciária, abrangendo folha de pagamento, cálculo de benefícios, perícia médica e protocolo. Parecer Jurídico consta às fls. 237 a 241.

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 08/2014. Processo: 879/2013. Objeto do contrato original: prestação de Serviços de Locação de Central Telefônica. Contratante: IPAMV. Contratada: ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 11.974,92. Classificação Funcional: 04.122.0039.2.0348. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.12 Prazo de vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Nº da Nota de Empenho: 29-000. Data de assinatura do Termo: 14/12/2015. Justificativa: locação de central telefônica no exercício de 2016. Parecer jurídico consta às fls. 129/132 dos autos.

5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 9912315264. Processo: 979/2012. Objeto do contrato original: prestação de serviços de coleta e entrega de correspondências, telegrama eletrônico, mala direta e Sedex. Contratante: IPAMV. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Objeto: Prorrogação do Contrato originário por doze meses. Valor Global: R\$ 198.100,00. Classificação Funcional: 04.122.0039.20348 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.39. Prazo de vigência: 02/01/2016 a 01/01/2017. Nº da Nota de Empenho: 28-000. Data da assinatura do termo: 02/01/2016. Justificativa: prestação de serviços postais pelos Correios. Parecer jurídico consta às fls. 314/317 dos autos.

PORTARIA N.º 108/2016

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 16, Incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **Maria das Graças Silva Dias**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **José Francisco Dias**, matrícula nº 4589, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § único do Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei Municipal nº 4.399/97.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a 16/03/2016.

Vitória, 30 de março de 2016.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

**O RESPEITO PELO MEIO AMBIENTE COMEÇA NO SEU PRATO.
NÃO CAPTURE, VENDA OU CONSUMA CARANGUEJO NO PERÍODO DAS ANDADAS.**



A proibição vale para captura, manutenção em cativeiro, transporte, beneficiamento, industrialização, armazenamento e comercialização de caranguejo-uçá (*Ucides cordatus*), bem como as partes isoladas (quelas, pinças, garras ou desfiado), no município de Vitória, provenientes de qualquer local.

1ª ANDADA: 25 A 31/01
2ª ANDADA: 09 A 15/02
3ª ANDADA: 23 A 29/02
4ª ANDADA: 10 A 16/03

5ª ANDADA: 24 A 30/03
6ª ANDADA: 08 A 14/04
7ª ANDADA: 23 A 29/04

Denúncias
e mais
informações:



PREFEITURA DE
VITÓRIA

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Wagner Fumio Ito
Secretária de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader